



## Processo



14



Prefeitura Municipal de Pindam...

Organização

FILTROS

Pendente

06/05/2026 19:39



### Esclarecimento

Jacqueline Silvestrini de morais Benevides

À Secretaria Municipal de Administração de Pindamonhangaba Setor de Licitações Ref.: Pedido de Esclarecimento – Dispensa Eletrônica nº 81/2026 Processo Administrativo nº 6803/2026 A empresa AUROUS B2G LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.859.565/0001-74, na qualidade de interessada, vem solicitar esclarecimentos acerca da exigência contida no Anexo I e no Termo de Referência: 1. Da Exigência Questionada O item "Documentos Referente a Qualificação Técnica" exige a comprovação de ser revendedora autorizada ou representante oficial da Adobe para a comercialização das licenças. 2. Da Contradição com a Exclusividade ME/EPP (LC 123/2006) Este certame é destinado exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte. Ocorre que a fabricante Adobe impõe critérios de faturamento e estrutura organizacional para a concessão do título de "Revenda Autorizada" que são, por natureza, incompatíveis com o porte de uma EPP ou ME. Exigir um certificado de revenda formal emitido pelo fabricante em um certame exclusivo para pequenos fornecedores cria uma barreira que: Frustra a Competitividade: Restringe o objeto a pouquíssimas empresas que, embora pequenas no papel, possuem parcerias globais, excluindo o mercado local e regional. Fere a Razoabilidade: Para o fornecimento de apenas 04 (quatro) licenças ESD, a exigência de uma certificação complexa é desproporcional ao vulto da contratação. 3. Dos Questionamentos Diante do exposto, e visando a ampla disputa: A Administração confirma que aceitará, em substituição ao certificado de revenda, uma Declaração de Procedência e Originalidade emitida pela licitante, acompanhada da Nota Fiscal de aquisição das licenças junto a um distribuidor oficial Adobe no Brasil (ex: Ingram Micro, SND, Westcon)? Caso a Administração mantenha a exigência estrita de "Revendedor Autorizado", como pretende garantir a participação de MEs e EPPs, visto que tais empresas são frequentemente consideradas inelegíveis para esses programas de parceria pelo próprio fabricante? Atentamente, Victor Benevides AUROUS B2G LTDA

[Ver menos](#) ^**PUBLICAR RESPOSTA**

Itens por página

10 ▾

1-1 of 1





## Proc. Administrativo 6.803/2026



De: **Alan Mikael Dantas Dos Santos** Setor: **SETIP - Secretaria de Tecnologia, Inovação e Projetos**

Despacho: **7- 6.803/2026**

Assunto: **Dispensa de Licitação 81/2026 SC 1050-2026 - ADOBE CREATIVE CLOUD**

Pindamonhangaba/SP, 07 de Maio de 2026

Prezada,

Conforme justificativa acostada na inicial deste procedimento, o certame não deve ser exclusivo para me/epp, pelos motivos expostos naquele documento.

At.te.

—  
.

---

Prefeitura de Pindamonhangaba - Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400 Alto do Cardoso, Pindamonhangaba — SP CEP: 12420-010 • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 07/05/2026 11:46:28 por Giovana De Oliveira Godoi - Agente de contratação

1Doc